

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 25/03/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 12.019.258/0001-19

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2013

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional

Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
06/11/2012 10:04		Convertido em Opção	

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.019.258/0001-19

Certidão nº: 162082646/2018

Expedição: 12/11/2018, às 16:40:21

Validade: 10/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.019.258/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI
CNPJ: 12.019.258/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:13 do dia 15/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2019. ✓

Código de controle da certidão: **E653.40DA.6A4D.9CDE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019658394-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.019.258/0001-19**

Nome: **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 496/2019

Dados do Contribuinte

Nome/Razão:		Certidão Válida Até:
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI		18/04/2019
CNPJ/CPF:		
12.019.258/0001-19		
Endereço:		
RUA GUIANA, 07		
Complemento:	CEP:	
	84.272-340	
Bairro:		
VILA ROSA		
Cidade:	Estado:	
Telêmaco Borba	Paraná	
Observação:		

Certifico, para os devidos fins, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Telêmaco Borba, 18 de janeiro de 2019.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12019258/0001-19
Razão Social: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA E FERREIRA LTDA
Nome Fantasia: FERCON COMERCIO E SERVICOS
Endereço: R GUIANA 07 / VILA ESPERANCA / TELEMACO BORBA / PR / 84272-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2019 a 17/04/2019 ✓

Certificação Número: 2019031902260022327753

Informação obtida em 25/03/2019, às 11:25:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TATIMEL COMÉRCIO E SERVIÇOS

TATIANE PALHANO ASSUNÇÃO - EIRELI ME
Rua Canadá 474 Alto das Oliveiras Telêmaco Borba PR
CNPJ 11.373.023/0001-68 Fones: (42) 3272-7886
E-mail: tatiobreira@hotmail.com



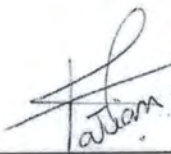
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa TATIANE PALHANO ASSUNÇÃO- EIRELE ME, inscrito no CNPJ n. 11.373.023/0001-68, situada na Rua Canadá n 474, bairro Alto das Oliveiras, no Município de Telêmaco Borba – PR, ATESTA para os devidos fins que a empresa PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ n. 12.019.258/0001-19, situada na Rua Guiana n 07 Vila Rosa, no município de Telêmaco Borba-PR, **forneceu os materiais e prestou serviços**, abaixo especificados em plenas condições de uso e no prazo de entrega contratado:

- CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 65 PLACAS INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, COM DIVERSOS TAMANHOS
- LIMPEZA DE VIDROS, PORTAS E TOLDOS, JÁ EXISTENTES
- CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 2 TOLDOS EM CHAPA DE AÇO
- 50 M² DE TELA MOSQUITEIRO PINTADA.
- 70 M² DE ESQUADRIAS EM GERAL
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 150 M² DE DIVISÓRIAS

Atestamos que, tais fornecimentos e prestações de serviços, foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Telêmaco Borba, 12 de Fevereiro de 2014.


TATIANE PALHANO ASSUNÇÃO
CPF: 049.414.789-08
EMPRESÁRIA



FEITO POR SEMELHANÇA DIANTE
DA IMPOSSIBILIDADE DO
COMPARECIMENTO DO INTERESSADO
A SERVENTIA CONFORME ITEM CN 11.6.3.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CNPJ 76.290.691/0001-77
CONFERE COM O ORIGINAL

26/02/19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TELEMACHO BORBA

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA LEOPOLDO VOIGT, Nº 75 - CENTRO
TELEMACHO BORBA/PR - 84261-160

TITULAR
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA LOYOLA
JURAMENTADOS
KATIA CRISTINA PINTO
NEIDE DE MARQUES MONTEIRO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de feitos ajuizados referente ações de FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADE EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME

Documento..... CNPJ 12.019.258/0001-19

Sede..... Rua GUIANA, 7, JARDIM ALVORADA, TELÉMACHO BORBA/PR, CEP 84272340

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



TELEMACHO BORBA/PR, 15 de Março de 2019


NEIDE DE MARQUES MONTEIRO





PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME

RUA GUIANA Nº 07 VILA ROSA- CEP 84272-340 TELÊMACO BORBA - PR. CNPJ 12.019.258/0001-19 IE:
90522228-74 FONE (42) 3272-7886 (42) 99910-1978
EMAIL: fercomflores@hotmail.com.



ANEXO 07 DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro (amos) expressamente que a Empresa PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME CNPJ nº 12.019.258/0001-19, não está impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal, e não possui, em seu quadro de pessoal empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8666/93 e art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro (amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito o Município de Santa Cecília do Pavão.

Telêmaco Borba, 22 de Março de 2019.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

12 019 258/0001-19

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA
FERREIRA EIRELI - ME

RUA GUIANA, 07 - VILA ROSA
CEP 84272-340 - TELÊMACO BORBA - PR



PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME

RUA GUIANA Nº 07 VILA ROSA- CEP 84272-340 TELÊMACO BORBA - PR. CNPJ 12.019.258/0001-19 IE:
90522228-74 FONE (42) 3272-7886 (42) 99940-4970.
EMAIL: fercomflores@hotmail.com.

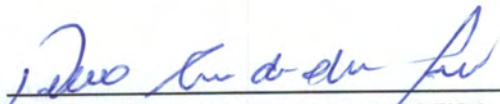
ANEXO 06 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME, através do seu Responsável Legal PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA, declara, sob as penas da lei, que NÃO FOI considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Telêmaco Borba, 22 de Março de 2019.



PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

12 019 258/0001-19
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA
FERREIRA EIRELI - ME
RUA GUIANA, 07 - VILA ROSA
CEP 84272-340 - TELÊMACO BORBA - PR





PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME

RUA GUIANA Nº 07 VILA ROSA- CEP 84272-340 TELÊMACO BORBA - PR. CNPJ 12.019.258/0001-19 IE:
90522228-74 FONE (42) 3272-7886 (42) 99910-1970.
EMAIL: fercomflores@hotmail.com



ANEXO 08 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Pregoeiro do Pregão nº 16/19 – Forma Presencial

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO Nº 16/19 – FORMA PRESENCIAL instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Cecília do Pavão, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8. 078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexo do PREGÃO Nº16/19 FORMA PRESENCIAL realizado pela Prefeitura do Município de Santa Cecília do Pavão.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Telêmaco Borba, 22 de Março de 2019.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

12 019 258/0001-19

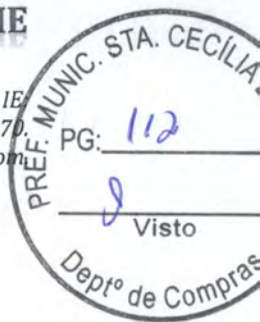
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA
FERREIRA EIRELI - ME

RUA GUIANA, 07 - VILA ROSA
CEP 84272-340 - TELÊMACO BORBA - PR



PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME

RUA GUIANA Nº 07 VILA ROSA- CEP 84272-340 TELÊMACO BORBA - PR. CNPJ 12.019.258/0001-19 IE
90522228-74 FONE (42) 3272-7886 (42) 99910-1970
EMAIL: fercomflores@hotmail.com



(INFORMAÇÕES DE DADOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO E DADOS BANCÁRIOS)

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME, estabelecida na RUA GUIANA Nº 07 VILA ROSA-TELÊMACO BORBA – PR, CEP 84272-340, inscrita no CNPJ sob n.º12.019.258/0001-19, neste ato representado pelo seu RESPONSÁVEL LEGAL PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA, no uso de suas atribuições legais declara que se vencedor, a assinatura de contrato será representado pelo MESMO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.456.358-4 SESP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 536.828.159-53, casado, empresário residente e domiciliado na RUA GUIANA Nº 07 VILA ROSA-TELÊMACO BORBA - PR, CEP 84272-340, telefone para contato celular (42) 99910-1970 e contato fixo (42) 3272-7886, com dados bancários para pagamento na conta corrente: Agencia: 2778 Banco: ITAÚ, número da conta: 37.851-9

Por ser verdade assina o presente,

Telêmaco Borba, 22 de Março de 2019.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
R.G. nº 4.456.358-4

12 019 258/0001-19

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA
FERREIRA EIRELI - ME

RUA GUIANA, 07 - VILA ROSA
[CEP 84272-340 - TELÊMACO BORBA - PR]



PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME

RUA GUIANA Nº 07 VILA ROSA - CEP 84272-340 TELÊMACO BORBA - PR. CNPJ 12.019.258/0001-19
90522228-74 FONE (42) 3272-7886 (42) 99910-1970.
EMAIL: fercomflores@hotmail.com.



ANEXO 10 PREGÃO Nº. 16/2019 DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME, com sede na RUA GUIANA Nº 07 VILA ROSA-TELÊMACO BORBA – PR, CEP 84272-340, inscrita no CNPJ sob o nº 12.019.258/0001-19, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal, declara, que atende o artigo 09 seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, por intermédio de seu representante legal que:

Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos Poder Executivo ou Poder Legislativo ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Telêmaco Borba, 22 de Março de 2019.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

12 019 258/0001-19
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA
FERREIRA EIRELI - ME
RUA GUIANA, 07 - VILA ROSA
[CEP 84272-340 - TELÊMACO BORBA - PR]



PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME

RUA GUIANA Nº 07 VILA ROSA- CEP 84272-340 TELÊMACO BORBA - PR. CNPJ 12.019.258/0001-19 IE: 90522228-74 FONE (42) 3272-7886 (42) 99910-1970.
EMAIL: fercomflores@hotmail.com.



ANEXO 11

PREGÃO Nº 16/2019.

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME, estabelecida na RUA GUIANA Nº 07 VILA ROSA-TELÊMACO BORBA – PR, CEP 84272-340, inscrita no CNPJ sob n.º12.019.258/0001-19, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho(exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Telêmaco Borba, 22 de Março de 2019.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

12 019 258/0001-19

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA
FERREIRA EIRELI - ME

RUA GUIANA, 07 - VILA ROSA
CEP 84272-340 - TELÊMACO BORBA - PR



PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI - ME

RUA GUIANA Nº 07 VILA ROSA- CEP 84272-340 TELÊMACO BORBA - PR. CNPJ 12.019.258/0001-19
90522228-74 FONE (42) 3272-7886 (42) 99910-1980.
EMAIL: fercomflores@hotmail.com



ANEXO 12 PREGÃO Nº. 16/2019 DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI ME, com sede na RUA GUIANA Nº 07 VILA ROSA-TELÊMACO BORBA – PR, CEP 84272-340, inscrita no CNPJ sob o nº 12.019.258/0001-19, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. nº 4.456.358-4 SESP-PR, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Telêmaco Borba, 22 de Março de 2019.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

12 019 258/0001-19

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA
FERREIRA EIRELI - ME

RUA GUIANA, 07 - VILA ROSA
CEP 84272-340 - TELÊMACO BORBA - PR

8

1



PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FE
Pregão Presencial nº 16/2019

ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTO

ABERTURA: Às 08h30min do dia
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOLDO



EDUARDO PELEGRINI MOURA & CIA LTDA
CNPJ: 10.993.235/0001-85
AV. SINEVAL FORTES, 415, JD. IPÊ
CEP: 87.707-250
PARANAVAÍ - PR



RINI MOURA & CIA LTDA
9- FORMA PRESENCIAL
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
h30m do dia 26/03/2019



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
CNPJ 76.290.691/0001-77



Ata da Sessão Pública de Licitação Pregao Presencial 16/2019

Aos vinte e seis de março de dois mil dezenove às 08:30, no Departamento de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO, reuniram-se Luis Guilherme Borsatto - Pregoeiro, Silvia Fernanda Nunes e Fábio Cezar Albino de Souza - membro de apoio 0001/2019, para procederem às atividades pertinentes ao Pregao Presencial Nº 16/2019, cujo objetivo é Instalação de toldos em lona e em policarbonato. Abaixo Segue os licitantes que compareceram a Licitação:

EDUARDO PELEGRINI MOURA & CIA LTDA, Representada Por: EDUARDO PELEGRINI MOURA Portador do RG:7506207-9 e CPF:443170932
PAULO CESAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA, Representada Por: PAULO CESAR DE OLIVEIRA FERREIRA Portador do RG:4.456358-4 e CPF:53682815953

Iniciando a sessão, foram abertos os envelopes nº 1 - Propostas de Preços, que foram vistas pelos presentes e inserida no sistema da prefeitura. Em ato contínuo foi aberto o envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, as documentações estavam em conformidades editalicias. O Pregoeiro declara a empresa PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA EIRELI, vencedor do certame. O Pregoeiro Adjudica-lhes o objeto, informa que os preços unitários serão registrados e encaminha o processo à autoridade competente para homologação. Não houve manifestação recursal. Nada mais foi dito, tendo sido lavrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

4418 PAULO CESAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA

12.019.258/0001-19

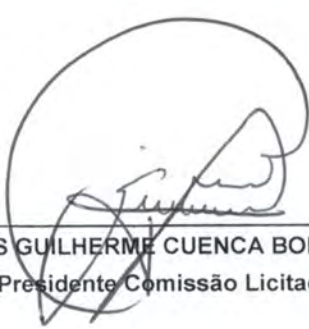
LOTE: 1 toldos

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unit.	Qtde	Total
1	11352	Fabricação e instalação de cobertura em policarbonato compacto com estrutura em metalon com tratamento em prime e pintura automotiva medindo	METRO QUA		499,0000	50,00	R\$ 24.950,00
2	11353	Fabricação e instalação de cobertura fixa em lona cipatex hl u	METRO QUA		159,0000	80,00	R\$ 12.720,00

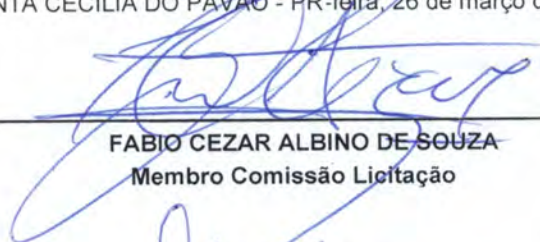
TOTAL DO LOTE: 1 R\$ 37.670,00

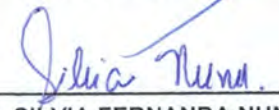
TOTAL DO VENCEDOR: PAULO CESAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA R\$ 37.670,00

Será dada divulgação do resultado nos meios de comunicação Diário Oficial do Estado, Internet e quadro mural da Prefeitura. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 00:00 horas do dia 26/03/2019, cuja Ata foi lavrada e assinada por todos presentes e posteriormente encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos da lei nº 8.666/93.


LUIS GUILHERME CUENCA BORSATO
Presidente Comissão Licitação

SANTA CECILIA DO PAVAO - PR-feira, 26 de março de 2019


FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA
Membro Comissão Licitação


SILVIA FERNANDA NUNES
Membro Comissão Licitação


PAULO CESAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA
Participante

EDUARDO PELEGRINI MOURA & CIA LTDA
Participante



Relação de Registro de Lances

Modalidade: Pregao - Presencial Ano/Numero: 2019/00016
Tipo Avaliação: Menor Preço Tipo Apuração: Por Item

Na terça-feira, 26 de março de 2019, nas dependências do(a) do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO o pregoeiro oficial deste Órgão designado pela portaria a *****/**** e a equipe de apoio designada pela portaria *****/****, logo após a abertura da licitação o deram sequência a esta iniciando-se os lances cumprindo as normativas da lei 10520/2002.

Seq	Horas	Fornecedor	Proposta
Lote: 00001		toldos	
Item: 011352		Fabricação e instalação de cobertura em policarbonato compacto com estrutura em metalon com tratamen	
00001 09:24		PAULO CESAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA	24.950,0000
Item: 011353		Fabricação e instalação de cobertura fixa em lona cipatex hl u	
00001 09:27		PAULO CESAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA	12.720,0000



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
C.N.P.J.: 76.290.691/0001-77
Rua Jeronino Farias Martins
Centro
Fone: 04332701123
gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Nº.: 000034
CEP: 86226000
Fax: 0433270356



Termo de Adjudicação

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO**
ESTADO DO PARANA, constituída para proceder a instituição, exame e
julgamento do Processo Licitatório **Pregao Presencial** N° 16/2019 que tem por objeto:

Intalação de toldos em lona e em policarbonato

Para atender as atividades desta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO**
durante o exercício financeiro de **2019**, leva ao conhecimento de Vossa Excelência que ao
concluir os trabalhos relativos a **Pregao Presencial** N° 16/2019, na qual apresentaram
propostas as empresas:

Licitantes

Razão Social	CNPJ	Código
PAULO CESAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA	12.019.258/0001 19	4418
Itens como vencedor		Quantidade
11353 Fabricação e instalação de cobertura fixa em lona cipatex hl u		80,0000
11352 Fabricação e instalação de cobertura em policarbonato compacto com estrutura em met:		50,0000
com tratamento em prime e pintura automotiva medindo		
Total do Participante:		37.670,00000
Razão Social	CNPJ	Código
EDUARDO PELEGRINI MOURA & CIA LTDA	10.993.235/0001 85	5822
**** Não venceu em item algum		



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
C.N.P.J.: 76.290.691/0001-77
Rua Jeronino Farias Martins
Centro
Fone: 04332701123
gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Nº.: 0000614
CEP: 86220-000
Fax: 04332701356

PG: 122

Visto

Termo de Adjudicação

Concluídos os trabalhos de competência da Comissão Permanente de Licitação, o encerramento do presente Processo Licitatório fica dependendo exclusivamente da análise e decisão final de Vossa Excelência, para o que lhe encaminhamos o presente Processo, com todas as peças que o instruíram na forma da legislação vigente.

SANTA CECILIA DO PAVAO / PR, em 26 de Marco de 2019.

LUIS GUILHERME CUENCA BORSATO
059.316.709-04
Presidente da CPL

FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA
034.629.029-54
Membro da CPL

SILVIA FERNANDA NUNES
010.597.369-69
Membro da CPL



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 26 de março de 2019.

De: Comissão de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Encaminho o processo licitatório sob Pregão nº 16/2019, cujo objeto é Aquisição e instalação de toldos em lona e em policarbonato, conforme solicitado pela Secretaria De Obras E Serviços Urbanos, perfazendo um valor total de **R\$46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais)**, para parecer jurídico quanto à regularidade do processo, com indicação de homologação.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



CONSULENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ASSUNTO: ANÁLISE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL) COM VISTAS
A HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO PREGÃO Nº 16/2019 - FORMA PRESENCIAL
PARECER Nº 20/2019

RECEBIDO EM 04 / 04 / 2019 POR

1. RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, o Departamento de Licitações e Compras, encaminhou o processo administrativo em epígrafe, que versa sobre processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial com aplicação do sistema de registro de preços, visando a aquisição e instalação de tolôs em lona e em policarbonato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, perfazendo o valor total de R\$ 46.400,00 (quarenta e sei mil e quatrocentos reais).

A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório norteado pelo Edital de Pregão Presencial de nº 16/2019, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

2. RAZÕES

Oportuno ressaltar, de início, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos dos processos administrativos acima citados. Tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade da prática dos atos administrativos.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Destarte, à luz da Constituição Federal de 1988, incumbe, a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da execução das funções públicas, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Ademais, a Procuradoria não dispõe de efetivo humano, estrutura administrativa ou competência legal para realizar diligências investigatórias, dependendo, sempre, de provocação para conhecer de questões jurídicas afetas à economia da entidade assessorada, forte no princípio da legalidade e no da segregação de funções.

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

O procedimento foi remetido ao órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do presente procedimento licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Por sua vez, dispõe o artigo 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 que *"homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital"*.

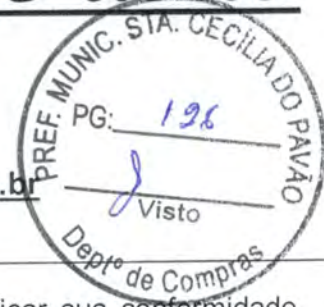
Marçal Justen Filho, em sua doutrina, leciona que *"a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência"*, e, mais adiante passa a explicar, *in verbis*¹:

¹ In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8ª Ed. São Paulo: Dialética, 2000. p. 440.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

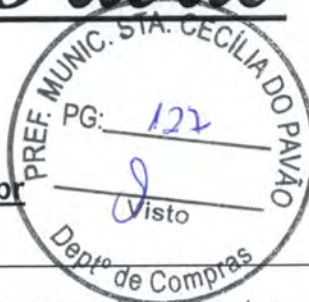
Assim, caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis e que malfirmam o interesse público, o parecer recomendará a invalidação dos atos específicos glosados ou de todo procedimento.

Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue à Comissão de Licitação para, querendo, corrigir as não conformidades, retornando à Procuradoria quando as exigências forem integralmente cumpridas. Na hipótese do descumprimento de condições de menor relevo ou de fácil



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



enfrentamento, o parecer pela homologação será condicional à correção e ao preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso.

Por outra banda, atos maculados por irregularidades que não comprometam a validade do certame ensejarão admoestações, com o propósito de se evitar a sua sedimentação em futuras licitações.

Na modalidade licitatória sob avaliação, a autoridade administrativa, os agentes públicos envolvidos e os licitantes obrigam-se, notadamente, a observar os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e os princípios que informam os certames licitatórios, as exigências postas na Lei do Pregão e, ainda, subsidiariamente, as condições impostas pela Lei de Licitações, sem ignorar, na fase interna, os ditames dos Decretos nº 1.110 e 1.111, ambos de 2013 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

2. 1. DA FASE INTERNA

Inicialmente, cumpre distinguir justificativa para registro de preços de justificativa para aquisição de bens ou contratação de serviço, pois, enquanto esta decorre de uma necessidade imediata da Administração, aquela reflete uma necessidade mediata.

A fim de aclarar essa distinção, oportuno trazer à baila elucidativo paralelo estabelecido pelo ilustre professor Marçal Justen Filho entre o sistema de registro de preços e os meios comuns de contratação, *in verbis*²:

² In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8ª Ed. São Paulo: Dialética, 2000. p. 151.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



No sistema de registro de preços, a principal diferença reside no objeto da licitação. Usualmente, a licitação destina-se a selecionar um fornecedor e uma proposta para uma contratação específica, a ser efetivada posteriormente pela Administração. No registro de preços, a licitação destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante um certo período, por repetidas vezes. A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir, valer-se-á dos preços registrados, tantas vezes quantas o desejar (dentro dos limites estabelecidos no ato convocatório).

Verifica-se, assim, que a motivação do ato propulsor do processo de registro de preços não guarda identidade, ao menos absoluta, com a motivação da contratação.

Para a pretendida contratação há solicitação feita pelo Secretário Municipal de de Obras e Serviços Públicos, Sr. Daniel Cardoso dos Santos, o qual solicita a aquisição e instalação de tolôs em lona e em policarbonato, conforme descrição constante no pedidos e no termo de referencia anexo ao edital, de modo que está exposto o objeto da licitação de forma sucinta e clara no edital de licitação, isto, em atendimento aos artigos 15, §7º, I, e 40 da Lei nº 8.666/1993.

Na resumida descrição do objeto, não se encontra, a priori, qualquer referência com a intencionalidade de direcionar a contratação para um determinado fornecedor ou que restrinja o caráter competitivo do certame.

Neste sentido, se manifesta o TCU:

Súmula, TCU nº 177: "A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.”

Não há na requisição o custo estimado da despesa, o que indica falta de planejamento fiscal dos órgãos requisitantes e deficiência na fase de requisição.

Na modalidade Pregão, as exigências voltadas à confecção da requisição reclamam por relativização, isso porque o termo de referência contém todos os elementos da fase requisitória e sua elaboração é feita por ação conjunta do órgão requisitante e da Comissão de Licitação, eis que no termo de referência, anexo 1 do edital de licitação em epígrafe, constam tais dados de forma discriminada.

No que tange à definição do objeto, sabe-se que uma forma de controle para evitar qualquer direcionamento é prospectar no mercado se o bem indicado na requisição encontra pelo menos três fabricantes/fornecedores, fazendo prova nos autos.

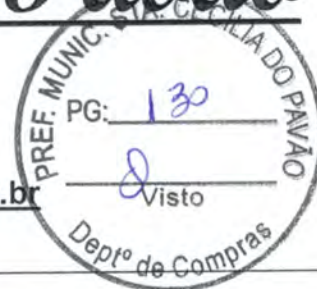
Deve a Administração, através de documento firmado pelos titulares dos órgãos requisitantes, demonstrar que há no mercado fabricantes/fornecedores dos pretendidos serviços suficientes a demonstrar a predominância do caráter competitivo do certame, requisito este que foi atendido tendo em vista que houve a apresentação pelo órgão requisitante de três orçamentos que discriminam os preços nos moldes dos requisitos previstos no edital, tendo sido os orçamentos apresentados pelas seguintes empresas: Claudia Tereza Franco Moura Mei, inscrito no CNPJ de nº 09.570.865/0001-68, Aburaya Toldos Industria e Comércio de Toldos Ltda, inscrito no CNPJ de nº 07.432.101/0001-80, AMSE – Prestadora de Serviços Eireli Me, inscrito no CNPJ de nº 13.024.680/0001-25, Toldos Copacabana Ltda, inscrito no CNPJ de nº 75.120.360/0001-26 e Toldos Londrina Ltda, inscrito no CNPJ de nº 79.145.033/0001-80.

Em que pese à ausência de normas que disciplinem a matéria, justifica-se a necessidade de orçamentos prévios a confecção do edital sob o argumento de que assim como todo ato administrativo, a seleção deve ser motivada, e que, ainda que não ocorra à realização da licitação



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



propriamente dita, a Administração deve buscar a economicidade da aquisição na escolha de um fornecedor, bem como de forma que se evite qualquer prejuízo ao erário.

Conforme orientação do TCU, a pesquisa de preços deve conter cotações suficientes de forma a possibilitar real estimativa dos valores a serem contratados e a compatibilidade dos preços ofertados.

“Deve ser estabelecido procedimento padronizado de pesquisa de preços, em que seja exigido o mínimo de três propostas e completo detalhamento da proposta pelo fornecedor, em conformidade com o solicitado e deve haver vinculação entre o valor indicado na proposta e o efetivamente contratado. Acórdão 2.127/2007, Plenário”.

“A teor do art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, a estimativa de custos para fins de licitação deve ser feita com base em efetiva pesquisa de preços no mercado, e não a partir da aplicação de índices inflacionários sobre os valores referentes a licitações similares anteriores. Acórdão 2361/2009, Plenário.”

Todavia, o TCU possui orientação, segundo o qual a análise da adequação dos valores considerados em vista da realidade de mercado e a ampliação/diversificação das fontes das informações coletadas são fatores imprescindíveis para a qualidade da pesquisa de preços.

Senão bastasse isso, o TCEPR, no Processo nº 983475/16, Relator: Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, Acórdão nº 4624/17 - Tribunal Pleno entendeu que são cabíveis como fontes destacadas pela Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos, dentre outras atas de registro de preços da Administração Pública, cotações com fornecedores em potencial além de contratações anteriores do próprio órgão, concluídos em até 180 dias anteriores a consulta ou em execução do serviço.

Assim, a Comissão de Licitação foi ao mercado para verificar os preços praticados, obtendo cotação três fornecedores em potencial para cada item do edital, que apresentaram as cotações, em que foram observadas as especificações mínimas estabelecidas pela municipalidade.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Na fase preparatória deve haver elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato.

Por outro lado, os fornecedores não têm qualquer obrigação de fornecer essa informação e, ainda que o façam não se vinculam aos preços orçados por ocasião de uma futura licitação, assim como não possuem qualquer interesse em antecipar para a Administração sua estratégia de negócio. Por melhor que seja o preço orçado, isso não garante vantagem alguma na licitação. Pelo contrário, permite aos concorrentes conhecerem a proposta do fornecedor, além de permitir ao pregoeiro argumentos para eventual negociação ao final da fase de lances.

Encontram-se nos autos, portanto, subsídios para afirmar que a definição do objeto, constante do termo de referência - e que embasou o edital, tem a aparência de ser precisa, suficiente e clara, não contendo especificações capazes de limitar a competição.

Restou observado, portanto, o disposto no art. 3º, inc. II, da Lei nº 10.520/2002, e os arts. 14, 15, §7º, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

A contratação foi inicialmente orçada em R\$ 46.400,00.

A exigência de dotação orçamentária foi devidamente cumprida, informação está subscrita pelo contador Thiago da Silva e Freitas, o qual informou a existência de saldos e dotações orçamentárias que assegurem o pagamento das obrigações.

No edital de licitação, houve a previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da contratação a ser realizada, obedecendo-se, assim, também ao disposto no artigo 14 da Lei de Licitações, sendo que se trata pregão presencial com aplicação do sistema de registro de preços.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Conforme cópia da Portaria de nº 13/2019, através das quais houve a designação de servidor para exercer as funções de pregoeiro e servidores para comporem a respectiva equipe de apoio, cujas atribuições incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, sendo eles o pregoeiro Luis Guilherme Cuenca Borsatto e membros da equipe de apoio Fábio César Albino de Souza e Silvia Fernanda Nunes.

A autorização para abertura e instauração do procedimento licitatório, em epígrafe, foi devidamente subscrita pelo Prefeito Municipal.

Em conformidade com o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, a minuta de edital de licitação foi devidamente aprovada e examinada pela assessoria jurídica da Administração.

Entretanto, não consta nos autos, certidão do órgão competente atestando que a contratação resultante da presente licitação não resulta na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, dispensando-se, dessa forma, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro e, ainda, a declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do artigo 16, e §1º, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. 2. DA FASE EXTERNA

Já no tocante a fase externa deste procedimento, houve a convocação dos interessados por meio de aviso publicado em jornal de circulação regional, qual seja o jornal a Cidade Regional em 10.03.2019, assim como houve a publicação no Diário Oficial do Município em 11.03.2019, nos quais constaram o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso a íntegra do edital.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Foi comprovada a divulgação do aviso de licitação e disponibilização do edital e anexos em meio eletrônico (internet). No aviso de licitação, há menção do sítio eletrônico em que o edital e anexos poderiam ser obtidos virtualmente.

O prazo de mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a última publicidade (11.03.2019) e o recebimento das propostas (26.03.2019) foi observado, em cumprimento ao inc. V, do art. 4º, do Estatuto do Pregão, contagem efetuada segundo o art. 110, da Lei nº 8.666/93, aplicação subsidiária.

Houve ainda comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná acerca da realização deste procedimento.

Destarte, foram atendidos os incisos I, II, IV e V do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

No dia, hora e local designados no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública do pregão.

Segundo se depreende da Ata, foi realizada a sessão pública para recebimento das propostas no dia 26 de março de 2019, as 08:30 horas, conforme designado no Edital de Pregão, bem como no aviso de convocação, tendo ocorrido o credenciamento duas empresas interessadas que se identificaram e comprovaram, por meio de seus representantes, a existência dos necessários poderes para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

Forte no artigo 4º, XVII, da Lei do Pregão, infere-se que houve efetiva negociação entre o pregoeiro e a empresa, no intuito de se obter o menor preço para a Administração.

Da ata de sessão pública, verifica-se que houve uma empresa licitante vencedora, sendo que houve discriminação do objeto licitado por item no relatório que se encontra anexo a Ata.

Com efeito, infere-se que, ao menos tacitamente, houve a aceitação das propostas também no que tange ao objeto.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Não houve interesse dos licitantes em manifestar o desiderato de interpor recurso contra as decisões tomadas pelo Pregoeiro.

Não há no procedimento qualquer indicio de ofensa à competitividade a qual exigiria a demonstração de que havia outros interessados em participar do procedimento licitatório e que, devido à parca publicidade, deixaram de participar, tendo ocorrido a convocação dos interessados por meio de aviso publicado em jornal de circulação regional, qual seja o jornal a Cidade Regional, do qual constou o objeto da licitação, a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à integra do edital, tendo sido comprovado neste processo administrativo a divulgação do aviso de licitação e disponibilização do edital e anexos em meio eletrônico (internet), assim como houve a publicação por meio do Diário Oficial do Município.

Ademais, observa-se que a licitação em tela ocorreu na modalidade pregão, na qual o Poder Público não pode de antemão escolher as empresas que irão participar do certame, como ocorre em um simples convite, havendo reduzido espaço para ajustes entre os agentes públicos e as empresas concorrentes.

No tocante as qualificações exigidas pela lei, a empresa vencedora atendeu às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade trabalhista e a regularidade fiscal, acostando as referidas certidões.

A empresa vencedora demonstrou ainda estar em situação regular perante a Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, bem como perante a Fazenda Estadual e a do Município de sua sede.

Quanto à qualificação técnica, o licitante vencedor também comprovou atender as exigências.

Além disso, foram apresentadas as declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, a de observância ao artigo 27, V, da Lei nº 8.666/93, decorrente da norma contida no



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, as declarações de idoneidade exigida no Edital, bem como a declaração de parentesco, versando acerca da ausência de vínculo consanguíneo ou por afinidade entre os sócios da empresa e servidores ou agentes políticos do município contratante.

Ante a boa habilitação do licitante classificado pelo Pregoeiro, a empresa que apresentou os menores preços foi declarada vencedora, porquanto entendendo plenamente atendidas as exigências legais e editalícias referentes à habilitação e à declaração dos vencedores.

3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, o parecerista é do alvitre, relativamente aos aspectos jurídicos, que a presente licitação poderá ser homologada pela autoridade competente, desde que entenda oportuno e conveniente, uma vez demonstrado que não houve restrição ao caráter competitivo, tendo sido oportunizado lances a todas as empresas que preencheram os requisitos antecipadamente previstos em edital, bem como houve respeito às exigências das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e ao edital de licitação.

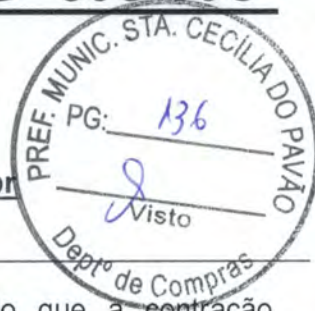
Todavia, inobstante ao presente procedimento licitatório, recomenda-se e adverte-se a Comissão de Licitação para que, providencie neste procedimento e em futuras licitações:

- a) Não receba requisições que não contenham especificações informando sobre a quantidade ou exigências mínimas do produto ou serviço;
- b) Exija dos órgãos requisitantes que consignem na requisição o custo estimado das aquisições que pretendem, com isso exercendo o necessário controle sobre suas dotações orçamentárias e atuando no planejamento fiscal, em observância ao §1º, art. 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



c) providenciem a certidão do órgão competente atestando que a contratação resultante da presente licitação não resulta na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, nos termos do artigo 16, e §1º, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

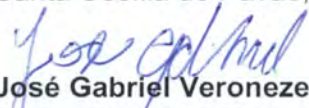
d) em conformidade com o Processo nº 983475/16, Relator: Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, Acórdão nº 4624/17 - Tribunal Pleno utilize como fontes para a fixação do orçamento estimado, os seguintes itens: (1) portal de compras governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br; (2) editais de licitação e contratos similares firmados por entes da Administração Pública; (3) publicações especializadas; e (4) sites especializados, desde que de amplo acesso, fazendo constar a data e horário da consulta.

Sem prejuízo do exposto, submeto o procedimento a análise da autoridade competente, à quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação.

Por fim, advirto que o presente parecer é meramente opinativo, não se vinculando ao ato administrativo a ser produzido, mesmo que este o acolha, já que o parecer é uma opinião profissional que pode ou não ser acatada pela administração, sem ter caráter vinculativo (STJ. Relator: Ministro Rogério Schietti Cruz. Recurso Em Habeas Corpus Nº 46.102 - RJ 2014/0054761-5).

É o parecer. Salvo melhor juízo, o qual submeto ao alvitre da autoridade superior.

Santa Cecília do Pavão, 04 de abril de 2019.


José Gabriel Veroneze Munhoz
OAB-PR nº 65.758

**ESTADO DO PARANA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO****C.N.P.J.: 76.290.691/0001-77**

Rua Jeronino Farias Martins

Centro

Fone: 04332701123

gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Nº.: 0000514
CEP: 86225000
Fax: 04332701356**Termo de Homologação**

Após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Pregao Presencial** N° **16/2019**, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e adjudicando a(s) proposta(s) vencedora(s) da Licitação acima mencionada ao(s) Licitante(s) :

Licitantes

Código	Razão Social / Nome	CPF/CNPJ	Valor Total
0004418	PAULO CESAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA	12.019.258/0001-19	37.670,00000
Total:			37.670,00000

Membros

	Nome	CPF
Presidente	LUIS GUILHERME CUENCA BORSATO	059.316.709-04
Membro	FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA	034.629.029-54
Membro	SILVIA FERNANDA NUNES	010.597.369-69
Total:		37.670,00000

P U B L I Q U E - S E

SANTA CECILIA DO PAVAO / PR, em 04 de Abril de 2019.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
672.678.159-87
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Pavão - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019 - 1ª PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
OBJETO: TOLIDOS PAULO CESAR FERREIRA E FERREIRA LTDA
VIGÊNCIA: 12 MESES DATA: 04/04/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MAX UNIT
50	Fabricação e instalação de cobertura em policarbonato composto com estrutura em alumínio em pó e pintura automotiva	90	m²	R\$ 493,00
90	Fabricação e instalação de cobertura fixa em PVC opaco 11 x 11	90	m²	R\$ 159,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019 - 1ª PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
OBJETO: SOM DE RUA
IMPACTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME
VIGÊNCIA: 12 MESES DATA: 04/04/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MAX UNIT
500	Locação de veículo para propaganda Veículo de Rua	500	Hora	R\$ 60,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019 - 2ª PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
OBJETO: SOM DE RUA LEONIL DO APARECIDO DE MORAES - ME
VIGÊNCIA: 12 MESES DATA: 04/04/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MAX UNIT
90	Locação de Caminhão de som com 6.500 Watts de Potência (Mínimo), com Páteo, iluminação interna, Cadeiras de som Acopladas e Grades de Segurança	90	Hora	R\$ 319,00

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 - PROCESSO Nº 004/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 - PROCESSO Nº 004/2019
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para distribuição às famílias carentes do município, atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 23/04/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 05 de abril de 2019.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 - PROCESSO Nº 006/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 - PROCESSO Nº 006/2019

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus para substituição em veículos oficiais a serviço do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Agricultura.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 25/04/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 05 de abril de 2019.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

EXTRATO DA ATA Nº 07/2019 DE REGISTRO DE PREÇO
O Município de Nova América da Colina, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 05/2019, homologado em: 04/04/2019, valor homologado: R\$25.352,00 Empresa: A.M. MENDES ACESSÓRIOS EPP inscrita no CNPJ sob nº 06.009.600/0001-05, com sede na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Pará, 34, Jardim Apucarana, CEP 86.804-250 Prazo da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Itens constantes da Ata de Registro de Preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	1.000.000 120 radial novo, de 15" linha	MAGGIUM - MAGGIUM	Un	4	135,00	540,00
5	1.000.000 120 radial novo, de 15" linha	PREST - MAGGIUM	Un	8	1.110,00	8.880,00
17	1.000.000 120 radial novo, de 15" linha	MAGGIUM - MAGGIUM	Un	4	120,00	480,00
21	1.000.000 120 radial novo, de 15" linha	MAGGIUM - MAGGIUM	Un	12	280,00	3.360,00
24	1.000.000 120 radial novo, de 15" linha	WESTLINE SCL 30	Un	12	520,00	6.240,00
30	1.000.000 120 radial novo, de 15" linha	GOODYEAR RST	Un	4	440,00	1.760,00
33	1.000.000 120 radial novo, de 15" linha	MAGGIUM - MAGGIUM	Un	4	190,00	760,00
34	1.000.000 120 radial novo, de 15" linha	MAGGIUM - MAGGIUM	Un	4	200,00	800,00
35	1.000.000 120 radial novo, de 15" linha	MAGGIUM - MAGGIUM	Un	30	40,00	1.200,00
37	1.000.000 120 radial novo, de 15" linha	MAGGIUM - MAGGIUM	Un	30	40,00	1.200,00

Nova América da Colina, 05 de abril de 2019
Leandro Perez de Oliveira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DA ATA Nº 07/2019 DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Nova América da Colina, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 05/2019, homologado em: 04/04/2019, valor homologado: R\$391.336,00 Empresa: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.793.622/0001-78, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Avenida Guilherme Almeida 150, Ipa 03, Parque Ouro Branco, CEP 86.042-001 - Prazo da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Itens constantes da Ata de Registro de Preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	1.000.000 120 radial novo, de 15" linha	PREST - MAGGIUM	Un	20	1.250,00	25.000,00
4	1.000.000 120 radial novo, de 15" linha	GOODYER G680	Un	40	1.560,00	62.400,00
4	1.000.000 120 radial novo, de 15" linha	PREST - MAGGIUM	Un	4	1.150,00	4.600,00
8	1.000.000 120 radial novo, de 15" linha	PREST - MAGGIUM	Un	18	3.180,00	57.240,00
9	1.000.000 120 radial novo, de 15" linha	PREST - MAGGIUM	Un	8	4.580,00	36.640,00
13	1.000.000 120 radial novo, de 15" linha	PREST - MAGGIUM	Un	5	2.150,00	10.750,00
20	1.000.000 120 radial novo, de 15" linha	HALENS R51	Un	50	410,00	20.500,00
22	1.000.000 120 radial novo, de 15" linha	GOODYER G680	Un	90	610,00	54.900,00
23	1.000.000 120 radial novo, de 15" linha	GOODYER G680	Un	30	610,00	18.300,00
25	1.000.000 120 radial novo, de 15" linha	PREST - MAGGIUM	Un	42	1.260,00	53.130,00
26	1.000.000 120 radial novo, de 15" linha	PREST - MAGGIUM	Un	24	1.090,00	26.160,00
27	1.000.000 120 radial novo, de 15" linha	PREST - MAGGIUM	Un	16	1.280,00	20.480,00
28	1.000.000 120 radial novo, de 15" linha	PREST - MAGGIUM	Un	6	440,00	2.640,00
29	1.000.000 120 radial novo, de 15" linha	GOODYER G680	Un	30	580,00	17.400,00

Nova América da Colina, 05 de abril de 2019
Leandro Perez de Oliveira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DA ATA Nº 07/2019 DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Nova América da Colina, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço realizado por este Município mediante Pregão

ESPAR ESCRITÓRIO PARANÁ

Contabilidade em Geral
Contratos, Impostos de Renda e Previdência
Abertura e Encerramento de Firmas

Av. Moraes Barros, 318 - Centro - Fone: 3524-1177

Câmara Municipal de Nova Fátima - PR

Extrato de Contrato nº 05/2019 Dispensa de Licitação nº 04/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná
Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 18.303.737/0001-48, com sede à Av. Prefeito Renato Fraiz Martinez, 300, Nova